



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 382 DE 29 DE JULHO DE 2003.

EMENTA: DENOMINA-SE “IOLANDA GONÇALVES DA CUNHA” A RUA “C” EXISTENTE NO LOTEAMENTO ALTO DO PARAÍSO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominado de Rua “Iolanda Gonçalves da Cunha”, a Rua “C”, existente no Loteamento Alto do Paraíso, no Bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 29 de julho de 2003.


JOSE LAERTE D'ELIAS
Prefeito Municipal